



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei nº. 449/2019 de 15 de maio de 2019.

“Revoga a íntegra da Lei Municipal nº. 442/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam revogados, na íntegra, todos os artigos da Lei Municipal nº. 442 de 01 de novembro de 2018.

§ 1º - Qualquer ato que tenha por amparo os dispositivos da lei revogada no *caput* deste artigo deverá ser revogado de imediato.

§ - 2º - Qualquer prejuízo apurado em decorrência da revogação desta lei, deve ser apurado em processo administrativo assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 15 dias do mês de maio de 2019.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal